

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MARINHA DO BRASIL NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 40-11/2024

Órgão: Navio Oceanográfico Antares	
Setor Requisitante: Departamento de Intendência	
Responsável pela Demanda: 2ºTen (IM) Fernando Fernandes	
E-mail: fernandes.fernando@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-3592

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição dos itens descritos no item 2 atende a necessidade de utensílios de cozinha para o Navio Oceanográfico Antares, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), em face ao desgaste enfrentado por alguns materiais, bem como a quantidade insuficiente a bordo para suprir a necessidade da tripulação. Esse instrumento tem por finalidade: garantir a qualidade das refeições servidas à tripulação, saúde e bem-estar durante longos períodos no mar. Além disso, a reposição e atualização desses equipamentos são necessárias para facilitar a confecção das refeições. Proporcionando, assim, melhora da qualidade do rancho do navio, estímulos, bem-estar e conforto para o pessoal embarcado.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
01	Balcão térmico 4 cubas	UN	370074	1	R\$ 1.005,56	R\$ 1.005,56
02	Air fryer 5,5 L	UN	601738	2	R\$ 471,23	R\$ 942,46
03	Cafeteira Elétrica 220v	UN	470922	3	R\$ 230,50	R\$ 691,50
04	Mixer industrial 220v	UN	473236	1	R\$ 472,89	R\$ 472,89
05	Geladeira Frost Free 386L	UN	322412	1	R\$ 2.879,97	R\$ 2.879,97

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Continuação da Formalização da Demanda.

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	174713
03	Fonte de Recurso (FR)	010000000000
04	Natureza da Despesa (ND)	449052
05	Plano Interno	B441MRZ.02.DD
06	Valor (R\$)	R\$ 5.992,38

Niterói, RJ, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FERNANDES

Segundo-tenente (IM)

Chefe do Departamento de Intendência

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-I---Formalizacao-da-Demanda_compras.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FERNANDES (CPF ***.341.667-**) em 04/10/2024 16:11:32 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****